

INDICAÇÃO Nº 117 /2022

A vereadora Maria Rosalia Freitag Cousseau que esta subscreve, nos termos dos Art.160 e 161 do Regimento Interno, vem solicitar ao Poder Executivo, que a inscrição/aprovação de projetos culturais seja dispensada do pagamento de taxas e outras despesas.

Justificativa:

Tendo em vista que o setor cultural foi um dos que mais sofreu os impactos da pandemia causada pela COVID-19, tendo ficado por um grande período sem realizar suas atividades e, portanto, sem remuneração, é que se entende que o Poder Executivo deve analisar a viabilidade de dispensar o pagamento de taxas e outras despesas atinentes a emissão de documentos relativos a projetos culturais. Inclusive, porque se verifica que tais pagamentos, atualmente tem inviabilizados projetos nesta área.

Pelo exposto é que solicitamos ao Poder Executivo, acatar esta Indicação.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2022.


Maria Rosalia Freitag Cousseau
PDT
Vereadora proponente

